

**Processo Administrativo nº 111/2026
Dispensa de Licitação nº 46/2026**

Onélio Richartz, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de Dispensa de Licitação através da fundamentação legal e pelos fatos e considerações que seguem:

I – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de shows pirotécnicos para as festividades dos 63 anos do Município de Antônio Carlos e para as festividades de Natal.

II – Fundamento legal: Conforme disposto no artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, “É dispensável a licitação (...) para a contratação que envolva valores inferiores a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras”.

De acordo com a Doutrina do Doutor Joel Menezes Niebuhr, em seu livro “Licitações Públicas e Contrato Administrativo”, 6ª edição, p. 237:

“A dispensa de licitação pública em razão do valor econômico do contrato encontra fundamento no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre os gastos da administração Pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele. Nas hipóteses em que as vantagens econômicas pretensamente produzidas pela administração pública rivalizam com os custos a serem assumidos para levar a cabo o procedimento, passa a ser desproporcional mantê-lo obrigatório, compelindo com a Administração Pública a arcar com custos financeiros para firmar contratos de pouquíssima repercussão, que não lhe trazem contrapartida. De acordo com o critério legislativo, a licitação pública é obrigatória apenas para contratos acima de determinado patamar econômico, que justifique os gastos a serem efetuados com o respectivo procedimento. Abaixo desse patamar, o agente da Administração Pública está autorizado a contratar diretamente, por dispensa de licitação Pública com amparo nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021”

III – Justificativa: Conforme trazido pelo item 2 do Termo de Referência nº 012/2026/CME, documento norteador do presente termo, a contratação se justifica materialmente como segue:

“A contratação se faz necessária para viabilizar a realização de shows pirotécnicos durante as festividades alusivas aos 63 anos de emancipação político-administrativa do Município de Antônio Carlos e às festividades de Natal, integrando a programação oficial dos eventos.

A contratação de empresa especializada é necessária para o fornecimento dos materiais pirotécnicos e a execução dos serviços por profissionais habilitados, garantindo que as apresentações sejam realizadas de forma organizada e em conformidade com as normas de segurança e demais exigências legais aplicáveis”

IV – Modelo de gestão do contrato: Conforme constante no item 6 do Termo de Referência nº 012/2026/CME. A gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo, respectivamente, do Gestor de Obras e fiscalização, Jefferson Schmitt, e da Secretária Adjunta de Administração e Finanças, Indianara Maximiano.



**ANTÔNIO
CARLOS**
PREFEITURA

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**

Praça Anchieta, 10 – Fone/Fax: (048) 3272-8600
CEP 88180-000 – Antônio Carlos – Santa Catarina
CNPJ: 82.892.290/0001-90 – www.antoniocarlos.sc.gov.br

V – Modelo de execução do objeto: Conforme item 5 do Termo de Referência nº 012/2026/CME.

VI – Valor da contratação:

Fornecedor: DALSASSO & CIA LTDA

CNPJ: 05.335.950/0001-90

Endereço: R. Santo Antônio, nº 1578, Barreiros – São José/SC

E-mail: fogosdalsasso@hotmail.com

Telefone: (48) 3246-4821

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte, montagem, instalação, posicionamento, preparação, acionamento, execução e desmontagem de show pirotécnico de baixo ruído, incluindo todos os materiais, equipamentos, mão de obra, profissionais habilitados, sistemas de acionamento, dispositivos de segurança e demais recursos necessários à realização integral do espetáculo, bem como o isolamento e a sinalização da área de segurança, acompanhamento técnico, controle operacional, segurança durante a execução, desmontagem, recolhimento e remoção dos materiais e resíduos após o término do show, em conformidade com a legislação e as normas de segurança aplicáveis. A apresentação deverá possuir duração mínima de 5 (cinco) minutos, mediante programação e sequenciamento dos artefatos pirotécnicos, garantindo a adequada distribuição dos efeitos ao longo do espetáculo. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS 1. 01 Torta Pirotécnica com 150 tubos de 20 mm, com efeitos em formato Z, de baixo ruído, com variação de cores e duração aproximada de 18 segundos. 2. 01 Torta Pirotécnica com 280 tubos, sendo 240 tubos de 20 mm e 40 tubos de 1,5", estes últimos dispostos de forma inclinada e em formato Z, com efeitos de baixo ruído, variação de cores e duração aproximada de 60 segundos. 3. 01 Torta Pirotécnica com 120 tubos de 20 mm, com efeitos em formato Z, de baixo ruído, com variação de cores e duração aproximada de 20 segundos. 4. 01 Torta Pirotécnica com 181 tubos, composta por 35 tubos de 1,5" em leque, 36 tubos de 1,5" em formato Z, 50 tubos de 1,5" retos e 60 tubos de ¾" tipo metralhadora, com efeitos de baixo ruído, variação de cores e duração aproximada de 130 segundos. 5. 01 Torta Pirotécnica com 160 tubos de 20 mm, com disparos em posições reta, Z e W, efeitos de baixo ruído, variação de cores e duração aproximada de 120 segundos. Além do fornecimento dos artefatos pirotécnicos, deverão estar incluídos no preço contratado, sem custos adicionais para a Administração: • Transporte dos materiais e equipamentos até o local definido pela Administração; • Carga, descarga e movimentação dos materiais; • Montagem e instalação completa dos equipamentos e artefatos pirotécnicos;	Serviço	02	R\$ 10.826,00	R\$ 21.652,00



• Posicionamento dos fogos conforme projeto, programação e condições de segurança do local; • Preparação e organização dos artefatos para execução do espetáculo; • Fornecimento e operação do sistema de acionamento, controle e disparo; • Acionamento e execução integral do show por profissionais devidamente habilitados e capacitados; • Disponibilização de equipe técnica em quantidade suficiente para a execução segura do serviço; • Implantação, sinalização e manutenção do isolamento da área de segurança durante toda a operação; • Adoção de todas as medidas necessárias para impedir o acesso de pessoas não autorizadas à área de risco; • Inspeção prévia do local de instalação e verificação das condições necessárias à realização do espetáculo; • Observância das distâncias de segurança, condições meteorológicas e demais requisitos técnicos aplicáveis; • Disponibilização dos equipamentos e dispositivos de segurança necessários à execução dos serviços; • Responsabilidade integral pela segurança da equipe, dos materiais, equipamentos e operação dos artefatos durante a montagem e execução; • Obtenção e apresentação das autorizações, licenças, certificados, registros e demais documentos eventualmente exigidos pelos órgãos competentes para a realização do espetáculo; • Responsabilidade técnica e acompanhamento por profissional legalmente habilitado, quando exigível; • Cumprimento das normas técnicas, legislação de segurança e demais regulamentações aplicáveis à atividade; • Desmontagem dos equipamentos e estruturas utilizados após a realização de cada apresentação; • Recolhimento dos artefatos, materiais, embalagens e demais elementos utilizados na execução; • Remoção dos resíduos provenientes da montagem e execução do espetáculo; • Limpeza e liberação da área utilizada, deixando o local em condições adequadas após o término da apresentação; • Todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto. A empresa contratada será responsável por todos os meios necessários à execução completa, segura e adequada dos shows pirotécnicos, não cabendo à Administração o fornecimento de mão de obra, equipamentos, sistemas de acionamento, materiais de instalação ou quaisquer outros recursos necessários à realização do objeto, salvo aqueles expressamente previstos no instrumento convocatório.				
Valor Total				R\$ 21.652,00

VII – Da justificativa do preço e razão da escolha da contratada: Conforme disposto analiticamente no Formulário de Pesquisa de Preços, documento preparatório a instruir a presente contratação, os valores de referência utilizados para compor o valor de mercado do objeto foram obtidos por meio de consultas ao PNCP e à fornecedores. Após publicação no dia 13/10/2026 no sítio eletrônico oficial desta Municipalidade de aviso de manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, não foram encaminhadas propostas adicionais.



**ANTÔNIO
CARLOS**
PREFEITURA

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**

Praça Anchieta, 10 – Fone/Fax: (048) 3272-8600
CEP 88180-000 – Antônio Carlos – Santa Catarina
CNPJ: 82.892.290/0001-90 – www.antoniocarlos.sc.gov.br

Desse modo, em análise aos fornecedores consultados para a composição do valor estimado, a empresa DALSASSO & CIA LTDA restou vencedora pelo critério de menor preço por item, por atender a especificidade do serviço (características, capacidade de execução, etc.), apresentar todos os requisitos exigidos para a habilitação e possuir preços compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à Lei de regência das contratações públicas.

VIII – Critérios de pagamento: Conforme item 7 do Termo de Referência nº 012/2026/CME.

IX – Adequação orçamentária: Serão disponibilizados recursos inerentes à Secretaria de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio

Unidade: 02 – Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Turismo

Projeto/Atividade: 2.053 – APOIO E REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS

Despesa: 169 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.7000.00000



Antônio Carlos/SC, 22 de outubro de 2026.

ONELIO
RICHARTZ:75
394200904

Assinado de forma
digital por ONELIO
RICHARTZ:75394200904
Dados: 2026.10.22
15:50:07 -03'00'

Onélio Richartz
Prefeito Municipal



**ANTÔNIO
CARLOS**
PREFEITURA

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**

Praça Anchieta, 10 – Fone/Fax: (048) 3272-8600
CEP 88180-000 – Antônio Carlos – Santa Catarina
CNPJ: 82.892.290/0001-90 – www.antoniocarlos.sc.gov.br

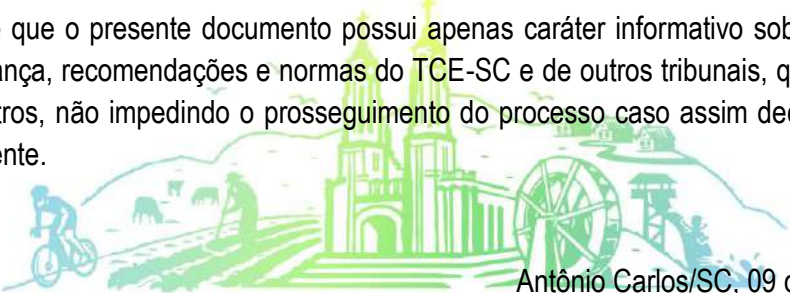
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2026**

APONTAMENTOS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a estreiteza dos prazos para a execução do presente processo e visando a celeridade por meio da economia processual, os apontamentos entendidos como essenciais pelo agente de contratação foram realizados diretamente na versão inicial da documentação preparatória por meio de lembretes, glosas, entre outros.

Considerando o retorno dos autos, presume-se que foram realizadas as alterações que a Secretaria demandante entendeu cabíveis, em atenção às observações apresentadas. Assim, o processo seguirá sua tramitação com base na versão final que retornou a este setor, sem prejuízo, contudo, às eventuais observações dos demais setores.

Por fim, salienta-se que o presente documento possui apenas caráter informativo sobre a legalidade, as práticas de governança, recomendações e normas do TCE-SC e de outros tribunais, questões de forma e conteúdo, entre outros, não impedindo o prosseguimento do processo caso assim decidam a gestão e a autoridade competente.



Antônio Carlos/SC, 09 de outubro de 2026.

Antônio Carlos
DOS VERDES VALES E HORTALIÇAS

Vinicius de Brito Zambiazzi
Agente de Contratação



PARECER CONTÁBIL

Processo Administrativo: 111/2026

Dispensa de Licitação: 46/2026

Foi submetido a este setor Contábil, pedido de parecer quanto ao processo mencionado acima, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de shows pirotécnicos para as festividades dos 63 anos do Município de Antônio Carlos e para as festividades de Natal.

Este setor emana parecer quanto a aplicabilidade/análise dos recursos a serem empregados em tal processo licitatório, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual - LOA 1.872/2025.

Os recursos estão dispostos na seguinte Rubrica Orçamentária:

Órgão : 08 - Secretaria de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio

Unidade: 02 – Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Turismo

Projeto/Atividade: 2.053 - APOIO E REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS

Despesa: 169– 3.3.90.00.00.00.00.00. 1.500.7000.00000

Deste modo, conforme o exposto, entende-se que foram atendidos os pressupostos necessários para realização do referido processo licitatório.

Antônio Carlos/SC, 13 de outubro de 2026.

ELAINE APARECIDA
PETRY
CUNRADI:07951578940

Assinado de forma digital por
ELAINE APARECIDA PETRY
CUNRADI:07951578940
Dados: 2026.10.13 08:54:52
+03'00'

Elaine Aparecida Petry Cunradi
Contadora CRC/SC 036655



**ANTÔNIO
CARLOS**
PREFEITURA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
Praça Anchieta, 10 - Fone/Fax: (048) 3272-8600
CEP 88180-000 - Antônio Carlos - Santa Catarina
CNPJ: 82.892.290/0001-90 - www.antoniocarlos.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS - PROCURADORIA GERAL.

PARECER JURÍDICO nº 143/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 111/2026

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 46/2026 – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de shows pirotécnicos para as festividades dos 63 anos do Município de Antônio Carlos e para as festividades de Natal.

1. RELATÓRIO;

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Procuradoria Jurídica para análise do processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de shows pirotécnicos para as festividades dos 63 anos do Município de Antônio Carlos e para as festividades de Natal.

A contratação está estimada no valor de R\$ 21.652,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

É o relatório necessário.

2. PRELIMINARMENTE;

De início, cumpre salientar que a presente análise é meramente opinativa e cinge-se tão somente quanto à viabilidade jurídica da pretensão anotada, ao

passo que as avaliações dos aspectos técnicos que permeiam o objeto, ora licitado, são de responsabilidade dos setores administrativos competentes para tanto, sempre com vista ao melhor interesse público.

3. ANÁLISE JURÍDICA;

A Constituição Federal de 1988, no capítulo que trata das disposições gerais acerca da Administração Pública, estabelece no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos específicos em lei, serão contratados mediante prévio processo de licitação pública, em que seja assegurado o atendimento ao princípio da igualdade de condições a todos os concorrentes, a busca da melhor proposta e, por fim, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

No ordenamento jurídico pátrio, a Lei Federal nº 14.133/2021 veicula as normas gerais sobre licitação e contratos administrativos, em direta filiação ao que prevê o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

Assim, verifica-se que a licitação possui dupla finalidade, ou seja, ao mesmo passo em que objetiva a vantajosidade na seleção de propostas, além do mais, atingir tal desiderato obedecendo, plenamente, o tratamento isonômico entre os concorrentes.

Porém, a despeito da regra geral acima tratada, a legislação brasileira, em determinados casos, faculta ao administrador público a realização ou não do procedimento licitatório, haja vista razões de relevante interesse público e/ou outras circunstâncias expressamente contempladas pela lei como ensejadoras de dispensa ou de inexigibilidade.



**ANTÔNIO
CARLOS**
PREFEITURA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10 - Fone/Fax: (048) 3272-8600
CEP 88180-000 - Antônio Carlos - Santa Catarina
CNPJ: 82.892.290/0001-90 - www.antoniocarlos.sc.gov.br

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes¹:

Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação.

No caso sob exame, a Administração pretende realizar dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de shows pirotécnicos para as festividades dos 63 anos do Município de Antônio Carlos e para as festividades de Natal.

E, salvo melhor entendimento, **há possibilidade jurídica para tal pretensão.**

Isto porque é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme dispõe o art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e o Decreto Federal nº 12.807, de 2025.

No que tange ao valor estimado da contratação, verifica-se que a equipe técnica realizou pesquisa de preços em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 11/2024, bem como foi justificada a ausência de previsão da licitação no Plano de Contratações Anual (PCA 2026).

Contudo, é necessária a juntada **da manifestação do setor de Contabilidade acerca da viabilidade financeira da contratação.**

¹ Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289

Por fim, é imprescindível registrar que o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, impõe o **dever** de o processo ser instruído com os seguintes documentos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;**
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;**
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;**
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**
- VI - razão da escolha do contratado;**
- VII - justificativa de preço;**
- VIII - autorização da autoridade competente.**

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Portanto, **desde que supridos os requisitos legais acima elencados**, entende-se pela viabilidade da dispensa de licitação com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

4. PARECER;

Ante o exposto, opina-se pela legalidade da dispensa de Licitação nº 46/2026 para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de shows pirotécnicos para as festividades dos 63 anos do

Município de Antônio Carlos e para as festividades de Natal.

Por fim, ressalta-se, uma vez mais, que esta Procuradoria não possui competência para manifestar-se sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados constantes em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

Tal certificação deve se dar pela unidade administrativa competente, responsável pela contratação, em especial, quanto à adequação e razoabilidade dos orçamentos apresentados na estimativa prévia de preços realizada.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Antônio Carlos/SC, 13 de outubro de 2026.

ROGER MARCELINO
KRETZER:07327295992

Assinado de forma digital por
ROGER MARCELINO
KRETZER:07327295992
Dados: 2026.10.13 10:08:47 -03'00'

ROGER MARCELINO KRETZER
Procurador-Geral
OAB/SC 61.705



**ANTÔNIO
CARLOS**
PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10 - Fone/Fax: (048) 3272-8600
CEP 88180-000 - Antônio Carlos - Santa Catarina
CNPJ: 82.892.290/0001-90 - www.antoniocarlos.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº111/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026
SOLICITANTE: CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS PARA AS FESTIVIDADES DOS 63 ANOS DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS-SC.

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 327/2026

1) CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente documento é parte integrante do processo administrativo **P.A 111/2026** destinado à realização do **Pregão Eletrônico – 046/2026** para contratação dos serviços/obras descritos em epígrafe.

O **Pregão Eletrônico – 046/2026** será regido pela nova Lei de Licitações, **Lei 14.133/2021**, que estabelece o pregão como uma das modalidades de licitação, conforme está prevista nos **art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I**.

Ressalta-se que todos os dispositivos legais citados no presente parecer remetem à **Lei 14.133/2021**, salvo quando expressamente dispor em contrário.

2) DA ANÁLISE DO PROCESSO

No **Plano Anual de Contratações do Município de Antônio Carlos-SC**, divulgado em **23/12/2025** no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, **DOM/SC Ed. nº 5025**, está prevista a realização de **"CONTRATAÇÃO DE DECORAÇÕES NATALINAS, ILUMINAÇÃO ESPECIAL, ATRAÇÕES TURÍSTICAS (CORAL, PAPAÍ NOEL E PARADAS) FOGOS DE ARTIFÍCIOS"**, estimado em **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Os orçamentos acostados são do PNCP de município que licitou objeto semelhante, além da contratação realizada pelo próprio município de Antônio Carlos. Constatam também orçamento de empresas que reconhecidamente atuam na área. Ademais, constam nos autos formulário de pesquisa de preços/termo de responsabilidade firmado pela Jefferson Schmitt, também membro da comissão de eventos da Prefeitura, que levantou os orçamentos, atestando a sua veracidade.



Mediante tal assunção de responsabilidade, e considerando a presunção de legalidade dos atos administrativos advindos dos agentes públicos, entendo que os orçamentos apresentados na forma do art. 23, § 1º, incisos I, II e IV são válidos para a consecução dos fins a que se destinam.

Pelo critério utilizado para elaboração do valor estimado, a licitação prevê um total de R\$ **21.652,00** (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) para aquisição dos serviços/materiais.

Faz-se o registro que o Plano de Contratações previa a realização de Pregão Eletrônico para a presente contratação, que deveria a ser realizado em fevereiro de 2026, ao passo que a Administração está realizando dispensa somente no mês de outubro, às vésperas de um dos eventos a serem contemplados. A regra deve ser sempre a realização de licitação, sendo a dispensa situação excepcional. Nesse contexto, cumpre aos gestores a observação deste preceito, bem como atentar-se às metas que a própria Administração determinou em seu planejamento.

3) DA CONCLUSÃO

Por fim, diante da análise do processo administrativo em epígrafe, entende-se pelo PROSSEGUIMENTO do certame, uma vez que atendidos os pressupostos de legalidade encartados na Lei 14.133/2021.

DOS VERDES VALES E HORTALIÇAS

Carlos Renato dos Santos¹

Controle Interno
Mat. 2906

Antônio Carlos-SC, 13 de outubro de 2026

¹ Controlador Interno do Município de Antônio Carlos-SC, CNPJ: 82.892.290/0001-90, cargo efetivo criado pela Lei Complementar Municipal nº 01/2023, provido por nomeação decorrente de aprovação em concurso público através da Portaria nº 574/2023 publicada no DOM nº 4371 de 31/10/2023, entrando em exercício em 06/12/2023 conforme Portaria nº 642/2023 publicada no DOM nº 4401 de 07/12/2023.



**ANTÔNIO
CARLOS**
PREFEITURA

 MUNICÍPIO ▾

GOVERNO ▾

 TRANSPARÊNCIA ▾ NOTÍCIAS CARTA DE SERVIÇOS TURISMO CONTATO

PA 111/2026 – DL 46/2026 – Show Pirotécnico

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Antônio Carlos/SC manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de shows pirotécnicos para as festividades dos 63 anos do Município de Antônio Carlos e para as festividades de Natal

DADOS GERAIS

Nº do Edital : 46/2026

Modalidade : Dispensa

Data da Abertura : 13/10/2026

Local : E-mail

SETOR RESPONSÁVEL : Comissão Municipal de Eventos

ENTIDADE : Prefeitura

Valor Global R\$: 21.652,00

Objeto : Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de shows pirotécnicos para as festividades dos 63 anos do Município de Antônio Carlos e para as festividades de Natal

EDITAL E AVISOS

- Aviso - Show Pirotécnico
- Anexo - Show Pirotécnico

STATUS DA LICITAÇÃO

13/10/2026 - Alterado Para Em andamento

Apoio	Links	Horário	Endereço e Contato
 	Câmara de Vereadores Casan Celesc	Segunda à Sexta-Feira 7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	Município de Antônio Carlos Praça Anchieta, 10 - Centro CEP: 88180-000 CNPJ: 82.892.290/0001-90 Telefone: (48) 3272-8600 Encarregado de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) –

Prefeitura de Antônio Carlos - Praça Anchieta, 10 - Centro - 88180-000